REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS E REGISTRO DE IMOVEIS
Bel.Jonatas Rolla Espindola - Registrador Designado
CPF: 004.217.330-20
Av. Pinheiro Machado, 749, Centro - Caçapava do Sul/RS - Cep: 96570000 - Fone: (55) 3281-2270/5281 (55) 996172502
cartorioderegistroscp@gmail.com

CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, por haver sido requerido pela parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta registrado sob n.º **1239**, folhas **197** do Livro **A-21**, de Registro de Pessoas Jurídicas, em **quinta-feira, 03 de novembro de 2022**, **REGISTRO** da pessoa jurídica de direito privado denominada **COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM ESCOLA DA FLORESTA**, cuja fundação foi realizada em **08/05/2022** através de cujo registro a mencionada **ASSOCIAÇÃO** adquiriu personalidade jurídica. **CERTIFICO AINDA**, que a diretoria eleita exercerá mandato pelo período de **02 (dois) anos** com início a partir de **08/05/2022**. **CERTIFICO FINALMENTE**, que o teor desta certidão é parte integrante do documento acima identificado. O referido é verdade e dou fé.

ANOTAÇÕES/AVERBAÇÕES: Nada consta.

Caçapava do Sul, quinta-feira, 03 de novembro de 2022.

Leonardo Ilha Simões
Substituto do Registrador Designado

Emolumentos: *(*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006*
Total: R$ 193,00 + R$ 6,20 = R$ 199,20
CERTIDÃO PJ (17 páginas): R$ 187,00 (0056.04.0700014.05260 = R$ 4,40)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R$ 6,00 (0056.01.0700014.40601 = R$ 1,80)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
099093 54 2022 00000431 31

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

"Comunidade de Aprendizagem Escola da Floresta"

Aos 8 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, em horário compreendido entre as 19 e 21 horas, de forma presencial na rua Dagoberto Barcellos 540, bairro Floresta no município de Caçapava do Sul/RS e on-line pela plataforma Google Meet, por edital de convocação, convocação verbal e on-line, reuniram-se *Tamires Macedo Oliveira CPF 028.161.570-59, Mariana Gomes de Andrade CPF 014.745.420-42, Luana Ferreira de Oliveira CPF 015.842.160-42, Kelly Marques Lopes Rondon CPF 422.227.728-26, Bruno Emilio Moraes CPF 010.787.100-90, Igor da Silveira Berned CPF 013.742.030-76, Caroline Castro de Mello CPF 007.027.350-27, Estela Maris Giordani CPF 472.544.080-91, Francine dos Santos Suso CPF 001.844.040-10, Monique Teixeira de Azambuja CPF 018.367.040-03, Jaine da Rosa Xavier CPF 030.222.320-71, Roger Fabiano Pacheco Alves CPF 926.073.060-00, Roberta Machado Vieira 026.258.040-33 e Camila Tavares Leão 043.873.460-27*, para tratar dos seguintes assuntos: **aprovação do Estatuto Social e Fundação da Comunidade de Aprendizagem Escola da Floresta**, na forma de associação civil sem fins lucrativos, eleição e posse da Primeira Diretoria Executiva. Instalada a Assembleia foram eleitos por aclamação *Roger Fabiano Pacheco Alves, RG7070909507, CPF 926.073.060-00, domiciliado na Rua Dagoberto Barcellos, 578 - Caçapava do Sul-RS* como Presidente da Assembleia e *Roberta Machado Vieira, RG1110761127, CPF 026.258.040-33, domiciliada Rua Elpídio Giambastiani, número 44, Caçapava do Sul/RS* como Secretária da Assembleia. Após a leitura das pautas da Assembleia, a Presidência da Mesa colocou em discussão a matéria e, na seguinte ordem e termos, por unanimidade, foram consolidadas as seguintes decisões: Aprovação do Estatuto Social e Fundação da Associação Comunidade de Aprendizagem Escola da Floresta; Eleição e Posse da primeira diretoria executiva da Associação supracitada. De toda sorte que, o Estatuto Social da Associação Escola da Floresta foi aprovado por unanimidade dos presentes nessa Assembleia, bem como a criação da Associação ora citada. Neste ínterim, com a eleição da primeira diretoria

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior.

executiva, foram eleitos e tomaram posse os seguintes representantes para os cargos de diretor presidente, diretoria administrativa-financeira, diretoria administrativa paralegal e diretor executivo secretário, respectivamente: BRUNO EMILIO MORAES, RG 9088978672, CPF 010.787.100-90, domiciliado na rua Dagoberto Barcellos 540, para o cargo de diretor presidente, MONIQUE TEIXEIRA DE AZAMBUJA, RG 7079731241, CPF 018.367.040-03, domiciliada na rua Sete de Setembro 265, para diretoria administrativa financeira, LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA, RG 8084423295, CPF 015.842.160-42 para diretoria administrativa paralegal e MARIANA MORAES RG 7098258499, CPF 014.745.420-42, domiciliada na rua Dagoberto Barcellos 540 para o cargo de diretora executiva secretária e o Conselho Fiscal Tamires Macedo Oliveira, RG 3108461851, CPF 028.161.570-59, domiciliada Rua Francisco Xavier Henrique n 105, Bairro Pinheiro e Kelly Marques Lopes Rondon, RG 9128256196, CPF 42222772826, domiciliada em Caçapava do Sul/RS, Rua 7 de setembro, nº 767.

Sem mais haver a tratar, eu Roberta Machado Vieira secretária da reunião ordinária, encerro a presente ata.

Caçapava do Sul, 08/05/2022.

Lucas Osório da Costa
OAB/RS Nº 92.145

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior.

ESTATUTO SOCIAL DA

COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM ESCOLA DA FLORESTA

CAPÍTULO I – Da Denominação, da Natureza Jurídica e da Duração

Art. 1º. A Comunidade de Aprendizagem Escola da Floresta é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, de interesse comunitário, dotado de autonomia administrativa, financeira e patrimonial em relação aos seus associados e regida pelas normas expressas neste estatuto, consoante a legislação brasileira.

Parágrafo Único: As atividades da associação caracterizam-se por seu cunho educacional, cultural, social, artístico e ambiental sem qualquer caráter partidário. No desenvolvimento de suas ações, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, da descentralização e transparência das ações, da cooperação, parceria e da eficiência.

Art. 2º. A Associação tem sede e foro no município de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dagoberto Barcelos, 540, CEP 96570-000. De acordo com a conveniência de suas atividades, a associação poderá manter escritórios ou representações em outras localidades do país, segundo decisão da Assembleia Geral.

Parágrafo Único: A Comunidade de Aprendizagem Escola da Floresta não distribui entre os seus associados, diretores, conselheiros, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades. A associação aplica os recursos integralmente na consecução do seu objetivo social e poderá promover a venda de produtos e a prestação de serviços relacionados a seus objetivos, desde que os resultados obtidos sejam aplicados na sua autossustentação.

Art. 3º. A Associação é constituída por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II – Dos Fins e Objetivos

Art. 4º. A Comunidade de Aprendizagem Escola da Floresta é uma instituição de promoção de desenvolvimento humano, no âmbito educacional, cultural, social, artístico, ambiental e do exercício de uma cidadania plena, e tem como finalidades e objetivos principais:

I – Realizar atividades educacionais formais e informais em uma perspectiva integral do ser humano em: escolas, universidades, espaços públicos ou privados. Sempre tendo com base os princípios pedagógicos do Paradigma da Aprendizagem.

II – Promover, desenvolver e difundir o Desenho Universal da Aprendizagem nos espaços educacionais em defesa das pessoas com deficiência, transtorno ou dificuldades de aprendizagem de forma geral;

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior.

III – Promover os direitos sociais, econômicos, culturais, políticos e humanos através de ações que estimulem a responsabilidade social e o exercício da cidadania crítica e participativa;

IV – Promover a cultura, a criação e difusão das expressões artísticas, da defesa e conservação do patrimônio ambiental, histórico e artístico;

V – Pesquisar, criar e disseminar alternativas educacionais, sociais, econômicas e ambientais, visando a sustentabilidade socioambiental;

VI – Estimular o crescimento e fortalecimento dos vínculos comunitários, da cooperação, da solidariedade e do apoio mútuo nos diferentes territórios rurais e urbanos.

VII – Promover, desenvolver e difundir a economia popular e solidária, estimulando ações comunitárias que visem o desenvolvimento sociais e o combate à pobreza;

VI – Promover a cultura da paz, Comunicação Não-Violenta, a democracia, a cidadania, os direitos humanos, a igualdade e a equidade dos gêneros e etnias;

VII – Promover o reconhecimento da diversidade e a valorização das tradições e culturas dos povos e comunidades tradicionais;

VIII – Difundir a agricultura sustentável, como estímulo ao desenvolvimento da agricultura familiar rural e urbana e da alimentação saudável

IX – Difundir práticas de saúde preventiva, visando a saúde integral do ser humano com ênfase nas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) e nos saberes e práticas naturais e tradicionais;

X - Promover, desenvolver e difundir o autoconhecimento, o autocuidado, e a construção de habilidade psicoemocionais;

XI – Fomentar a prática esportiva e de lazer como elemento essencial no desenvolvimento integral do ser, visando a saúde e o bem-estar físico e emocional;

Art. 5º Para alcançar seus objetivos, a Comunidade de Aprendizagem Escola da Floresta poderá:

I – Desenvolver atividades educativas, culturais e científicas, realizando pesquisas, conferências, seminários, cursos, formações, editando e comercializando publicações impressas e produtos em outros formatos de mídia digital e audiovisual, com suporte em tecnologias da informação e comunicação, assessoria técnica nos campos educacional, ambiental e sociocultural, materiais destinados a divulgação e a informação sobre os objetivos da associação, revertendo os resultados integralmente para a realização desses objetivos;

II – Organizar e oferecer cursos e formações pedagógicas para professores da rede pública e privada de ensino, pais e educadores informais, visando difundir o Paradigma da Aprendizagem, sobretudo a Aprendizagem Significativa e as Metodologias Ativas de Aprendizagem;

III – Promover e organizar feiras de artesanato, exposições artísticas e eventos culturais a fim de promover a sustentabilidade socioambiental, financeira e a diversidade cultural;

IV – Organizar eventos e ações educativas de ecoturismo como uma das estratégias para a promoção da sustentabilidade e da geração de renda para populações socialmente vulneráveis;

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior.

V – Facilitar, apoiar e estimular o desenvolvimento pessoal e social para o protagonismo, em ações voltadas à criação de uma sociedade mais igualitária, por meio de práticas educativas, da organização de redes de solidariedade e associações de bairros.

VI – Dar suporte a iniciativas de resgate, valorização e divulgação de conhecimentos e práticas de povos e comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas;

VII – Promover ações e dar suporte a iniciativas voltadas ao fortalecimento social, cultural, econômico, ambiental, artístico e ao exercício da liberdade de expressão da periferia e das culturas marginalizadas;

VIII – Desenvolver ações voltadas à difusão da permacultura e à bioconstrução, por meio da promoção de parcerias para difusão de conceitos, práticas e apoio a iniciativas que se constituam modelos socioambientais sustentáveis para a sociedade;

IX – Promover a segurança alimentar e nutricional, por meio da organização de feiras, hortas comunitárias, "farmácias verdes", redes de produtores e consumidores e divulgação da agricultura local;

X – Desenvolver ações, cursos e encontros voltadas à saúde física e emocional do ser humano, com foco nas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), medicina natural e saberes tradicionais;

XI – Promover o desenvolvimento de novos modelos sociais e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito com foco na sustentabilidade;

XII – Organizar e administrar escolas e ambientes recreativos focados nas práticas pedagógicas difundidas pelo Paradigma da Aprendizagem;

XIII – Formar redes de professores que desejam se aperfeiçoar e implementar o Paradigma da Aprendizagem na sua vida, em práticas profissionais e em atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação;

XIV – Organizar e promover intervenções e projetos artísticos e culturais no âmbito de espaços sociais, institucionais, escolares e extraescolares;

XV – Produção de materiais didáticos e motivacionais para a inserção do Paradigma da Aprendizagem na educação formal, não formal e informal;

XVI – Cooperar com quaisquer entidades públicas ou privadas, e associações de âmbito cultural e científico, nacionais ou estrangeiras, em ações de promoção ou esclarecimento cujos objetivos sejam condizentes com os desta associação.

Parágrafo único: Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na Lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações. Por fim, todos os objetivos acima deverão estar alinhados aos valores apontados pela matriz axiológica, construída pelos sócios-fundadores e que poderá ser atualizada na Assembleia Geral, sempre que necessário e de acordo com o interesse geral do coletivo.

Art. 6º. Para o cumprimento de suas finalidades, a Comunidade de Aprendizagem Escola da Floresta poderá firmar convênios, contratos, acordos de cooperação, termos de colaboração ou fomento e articular-se pela forma conveniente, com órgãos da administração pública: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, serviços

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior.

sociais autônomos, outras organizações da sociedade civil e empresas privadas nacionais e estrangeiras, bem como participar de comissões e conselhos municipais, estaduais e federais e compor câmaras setoriais ou técnicas.

Art. 7º. O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e será finalizado em 31 de dezembro, em conformidade com o ano civil corrente.

Art. 8º. A critério da Assembleia Geral, a organização e o funcionamento da Associação poderão ainda ser regulados através de Regimento Interno, a ser aprovado por esse órgão.

CAPÍTULO II – DO QUADRO SOCIAL E DAS RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS

Art. 9º. A Associação será composta por um número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, que serão admitidas através de aprovação em assembleia geral, independente de critérios de classe social, nacionalidade, origem, sexo, raça, cor, grau de instrução e crença religiosa.

Art. 10º. Os Associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

a) Associados fundadores: pessoas presentes no ato da fundação da Associação, que tenham participado da Assembleia Geral de sua constituição e cuja assinatura esteja registrada na respectiva ata.

b) Associados efetivos: pessoas que se engajem, ativa e regularmente, nas atividades desenvolvidas pela Associação e que se disponham para a consecução dos seus fins.

c) Associados contribuintes: pessoas que contribuam financeiramente com quantias, bens, direitos para a manutenção da Associação.

d) Associado institucional: organizações públicas ou privadas de qualquer espécie, desde que tenham afinidade e interesse pela atuação dessa Associação, e que venham a formar parcerias ou trabalhos em conjunto, estando isentas do pagamento de anuidades.

e) Associado mantenedor: pessoa jurídica que patrocina as atividades dessa Associação, de forma regular ou assistemática, e que formalize os aportes mediante termo de cooperação financeira, com cláusula definindo forma e prazo de vigência.

f) Associados honorários: pessoas que, no exercício de suas atividades, particulares ou profissionais, tenham se destacado no campo de atuação da Associação, colaborando para a realização de seus fins.

Parágrafo Único: A pessoa física ou jurídica poderá pertencer a mais de uma categoria de associado.

Art.11. São deveres do Associado:

I. Respeitar e observar as disposições deste Estatuto, bem como as demais normas aprovadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Diretor e previstas na legislação brasileira;
II. Agir com decoro e com respeito em relação à Associação;
III. Cooperar para a efetivação dos objetivos da Associação e para seu

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior.

fortalecimento;

IV. Quitar suas contribuições pecuniárias periódicas, caso existam, de acordo com as datas e quantias determinadas pela Assembleia Geral;

V. Participar de maneira ativa, compromissada e zelosa das comissões de trabalho e demais atividades para as quais tenha sido designado;

VI. Exercer com responsabilidade os cargos para os quais tenha sido indicado para a Assembleia Geral, inclusive e especialmente aqueles de administração e fiscalização.

Art. 12. São direitos do Associado:

I. Participar das atividades da Associação;

II. Apresentar propostas de atividades ou programas compatíveis com os objetivos da Associação;

III. Participar das principais deliberações da Associação, através da Assembleia Geral, com direito a voz e voto.

Parágrafo Único: Somente os associados fundadores, os efetivos e os contribuintes poderão se candidatar a serem eleitos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal.

Art. 13. Salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho Diretor ou Assembleia Geral, os associados não poderão se pronunciar em nome da Associação, representá-la em qualquer circunstância que seja, ou contrair obrigações a serem por ela cumpridas.

Art. 14. Os Associados de qualquer das categorias supraciladas, não responderão individualmente, de maneira solidária ou subsidiária, pelas obrigações da Associação ou pelos atos praticados pelo Conselho Diretor e demais órgãos deliberativos, administrativos e fiscalizatórios.

Art. 15. O Associado poderá ser desligado da Associação:

I. A qualquer momento, por renúncia, mediante carta dirigida ao Conselho Diretor, que a acatará desde que não haja débito de obrigações por parte do renunciante;

II. Por expulsão devidamente analisada pelo Conselho Diretor;

III. Pela dissolução da Associação;

IV. Pelo seu falecimento.

Art. 16. A expulsão mencionada no inciso II do artigo anterior será decidida pelo Conselho Diretor, após realizado procedimento disciplinar interno, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa por parte do associado acusado e cuja conclusão reste demonstrado pelo menos uma das hipóteses abaixo:

I. Praticar atos lesivos à Associação, bem como prejuízo moral ou material, deles presentes.

II. Descumprir normas contidas neste estatuto ou decididas em Assembleia Geral e Conselho Diretor;

III. Apresentar conduta incompatível com os objetivos da Associação, tais como atividades criminosas ou ilícitas;

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior.

§1º O procedimento de expulsão será instaurado pelo Conselho Diretor, mediante requerimento escrito e fundamentado de qualquer associado;

§2º O Conselho Diretor deverá proceder a averiguação das alegações apresentadas, notificando o associado acusado, que terá quinze dias, a partir da data de notificação, para refutar por escrito a acusação do associado acusador. Findo esse prazo, o Conselho Diretor terá 30 dias para elaborar relatório final acerca do caso e proferir sua decisão, quer seja de expulsão, quer seja de manutenção do associado acusado.

§3º Concluído o processo administrativo, com o resultado da decisão, o associado terá 15 dias para recorrer à Assembleia Geral, da decisão do Conselho Diretor.

§4º A confirmação da exclusão ocorrerá por voto favorável maioria absoluta dos associados presentes na Assembleia Geral.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17. São órgãos de deliberação, de administração e de fiscalização da Associação:

I. Assembleia Geral dos Associados;
II. O Conselho Diretor;
III. O Conselho Fiscal;

Seção 1 – Da Assembleia Geral:

Art 18. A Assembleia Geral constitui-se o órgão máximo de deliberação da Associação e será composta por todos os associados regularmente registrados, independentemente de sua categoria, desde que em dia com suas obrigações.

Art. 19. A Assembleia Geral se reunirá, uma vez ao ano, sem prejuízo de chamamento extraordinário, nos quatro meses seguintes à finalização de cada exercício fiscal, para:

I. Apreciar o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis no período;
II. Eleger os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, findo o seu mandato;
III. Apreciar o Plano de Ação Anual proposto pelo Conselho Diretor.

Parágrafo Único: No caso do Inciso II, a Assembleia Geral Ordinária deverá ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) e máxima de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que se finaliza o mandato dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

Art. 20. A Assembleia Geral poderá ser convocada a se reunir extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que os interesses da Associação o exigirem e, especialmente, para tratar das seguintes questões:

I. Propor e apreciar alterações nesse Estatuto Social;

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior.

II. Destituir membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
III. Instituir e modificar o Regimento Interno e outras normas da Associação;
IV. Decidir sobre recurso interposto contra decisão do Conselho Diretor que determinou expulsão de associado;
V. Deliberar sobre contribuição financeira dos associados;
VI. Autorizar a alienação ou a oneração, a qualquer título, de bens patrimoniais da Associação;

VII. Deliberar sobre a instauração de novos escritórios, representações ou unidades da Associação, além das expressamente mencionadas nesse Estatuto.

Art. 21. A convocação da Assembleia Geral será realizada pelo Conselho Diretor e, em caso de inércia desse, pelo Conselho Fiscal ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

§ 1º Os associados deverão ser convocados com um mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da realização da Assembleia Geral.

§ 2º A convocação conterá as indicações precisas do local, da data e dos horários, em que será realizada a Assembleia Geral, bem como a pauta a ser deliberada.

§ 3º. A convocação será realizada nominalmente, via correio eletrônico, por edital publicado via online, em mídia impressa de circulação no município no qual a Associação encontra-se inserida e/ou por escrito destinado ao endereço informado quando de seu ingresso à Associação.

Art. 22. Para a instalação da Assembleia Geral será necessária a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos associados, em primeira chamada. Na segunda chamada, decorridos após 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início, a Assembleia será instaurada com qualquer número de presentes, exceto nos casos em que outro quórum seja assim exigido.

Art. 23. Salvo disposições em contrário, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos presentes.

SEÇÃO 2 – DO CONSELHO DIRETOR

Art. 24. O Conselho Diretor constitui-se em órgão colegiado, de natureza executiva e administrativa, responsável por formular e organizar as atividades da Associação.

Art. 25. Eleito em Assembleia Geral, o Conselho Diretor, será formado por 4 (quatro) membros, no mínimo, é dividido, nos seguintes cargos:

a) Diretor-Presidente;
b) Diretor Administrativo-Financeiro;
c) Diretor Administrativo-Paralegal;
d) Diretor Executivo-Secretário.

Art. 26. O mandato dos membros eleitos para o Conselho Diretor será de 02 anos, sendo permitida a reeleição por até 2 (duas) vezes, por iguais períodos consecutivos.

Art. 27. São atribuições do Conselho Diretor, dentre outras que lhe forem designadas pela Assembleia Geral:

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior.

I. Coordenar e dirigir as atividades gerais da Associação;
II. Celebrar convênios com a iniciativa privada ou com o Poder Público, nacionais ou internacionais, buscando realizar os fins da Associação;
III. Formar comissões especiais de trabalho, quando essas forem necessárias às atividades da Associação;
IV. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis da Associação durante o exercício fiscal anterior;
V. Elaborar e apresentar o Plano de Ação Anual, com previsão de despesas e de receitas para o exercício fiscal seguinte;
VI. Elaborar a prestação de contas, sempre que requisitada por parceiros públicos ou privados;
VII. Receber o pedido de renúncia dos associados e tomar as providências cabíveis;
VIII. Instaurar procedimento disciplinar para averiguar possíveis condutas gravosas dos associados, podendo ao final estabelecer-lhes penalidades de afastamentos temporários, chegando a expulsão, sem o prejuízo do contraditório e da contra defesa;
IX. Convocar Assembleia Geral;
X. Cumprir e fazer cumprir esse Estatuto, e suas deliberações proferidas em Assembleia Geral.
XI. Representar e defender os interesses dos associados;
XII. Administrar os bens patrimoniais da Associação;
XIII. Contratar e demitir funcionários, de acordo com as necessidades da Associação;

Art. 28. O Conselho Diretor se reunirá:

I. Ordinariamente, pelo menos uma vez a cada 3 (três) meses;
II. Extraordinariamente, sempre que houver necessidade ou interesse da Associação.

Parágrafo Único: a convocação para as reuniões será feita pelo Diretor-Presidente da Associação ou por 50% (cinquenta por cento) dos membros do Conselho Diretor.

Art. 29. Compete ao Diretor-Presidente:

I- Representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a Associação, sempre que notificado ou quando for conveniente aos interesses dessa;
II- Presidir a Assembleia Geral e o Conselho Diretor;
III- Nomear procuradores e delegar poderes, para fins específicos, quando houver necessidade;
IV- Executar demais funções a ele designadas pela Assembleia ou pelo Conselho Diretor.
V- Informar ações aos demais membros do Conselho Diretor, mediante circular.

Art. 30. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

I- Organizar e coordenar os serviços de tesouraria e de contabilidade, zelando por sua transparência e equilíbrio orçamentário;
II- Manter sob sua responsabilidade os livros e demais documentos relativos à

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior.

tesouraria;

III- Arrecadar a receita e realizar o pagamento das despesas;

IV- Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que for solicitado e ao final do exercício fiscal;

V- Executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor.

Art. 31. Compete ao Diretor Administrativo-Paralegal

I- Organizar e coordenar o aparato documental, jurídico-legal da Associação;

II- Manter sigilo e resguardar os direitos dos associados, no que tange à Associação, quando da instauração de Processo Administrativo, garantindo que o mesmo seja integralmente cumprido, em que pesem o princípio do contraditório e da ampla defesa;

III- Organizar o aparato legal e documental da Associação e manter sob sua responsabilidade todos os documentos atribuídos à Associação e associados;

IV- Visar documentações e pactos contratuais que versem sobre contratos de qualquer natureza com a Associação.

V- Coadunar mídias de divulgação da Associação com requisitos legais em que sejam pertinentes para seu uso.

VI- Apresentar relatório anual de atividades, ou sempre que for solicitado.

Art. 32. Compete ao Diretor Executivo-Secretário:

I- Organizar e coordenar os serviços de secretaria;

II- Manter, sob sua responsabilidade, os livros e demais documentos relativos à secretaria;

III- Secretariar as reuniões do Conselho Diretor e a Assembleia Geral, redigindo e subscrevendo as suas respectivas atas;

IV- Executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor.

V- Responsabilizar-se pelo serviço de relações públicas e de divulgação da Associação, prestando os devidos esclarecimentos, consoante parecer do diretor –presidente, e mantendo contato constante com órgãos de imprensa e de comunicação.

VI- Redigir relatório do Diretor-Presidente, e compilar demais relatórios dos membros do Conselho Diretor.

VII- Providenciar para que as circulares sejam publicizadas, bem como os demais envios de ciência à associados.

Seção 3 - DO CONSELHO FISCAL

Art. 33. O Conselho Fiscal é o órgão colegiado responsável pela fiscalização das contas e das atividades contábeis e financeiras da Associação.

Art. 34. O Conselho Fiscal será formado por 02 (dois) membros, eleitos em Assembleia Geral, junto com o Conselho Diretor, para um mandato de 02 (dois) sendo permitida a reeleição por até 2 (dois) vezes, por períodos iguais e consecutivos.

Art. 35. São atribuições do Conselho Fiscal:

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior

I. Examinar periodicamente os livros e papéis da Associação e o estado da caixa e da carteira de associados, devendo os membros do Conselho Diretor prestar-lhes todas as informações solicitadas;
II. Avaliar e permitir parecer sobre o Plano Anual elaborado pelo Conselho Diretor, opinando sobre as despesas e receitas nele contidas;
III. Denunciar imediatamente à Assembleia Geral os erros, fraudes ou crimes verificados, sugerindo providências uteis à Associação;
IV. Opinar sobre despesas extraordinárias.

Art. 36. O Conselho Fiscal se reunirá:

I- Ordinariamente, pelo menos uma vez a cada três meses;

II- Extraordinariamente, sempre que houver necessidade ou interesse da Associação.

Parágrafo Único: a convocação para as reuniões será feita pelo Diretor-Presidente da Associação ou por 50% (cinquenta por cento) dos membros do Conselho Fiscal.

SEÇÃO 4 - DAS ELEIÇÕES

Art. 37. A organização das eleições ficará a cargo do Conselho Diretor, que deverá designar uma Comissão Eleitoral, composta de três ou mais associados isentos que não estejam concorrendo aos cargos competidos.

Art. 38. Para se candidatar aos cargos, os associados deverão se organizar em chapas.

Art. 39. A Comissão Eleitoral divulgará com a antecedência necessária, o edital de convocação em que estarão especificadas as datas de inscrição de chapas, de campanha eleitoral e de votação, dentre outras questões relevantes.

Art. 40. A votação será secreta.

SEÇÃO 5 – DE OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 41. Pelo exercício dos cargos mencionados neste capítulo, não serão atribuídas aos associados remunerações de qualquer espécie ou natureza.

Art. 42. Os associados que, devidamente eleitos em Assembleia Geral, ocupem cargos mencionados neste capítulo, poderão ser destituídos, com justo motivo, mediante a verificação de uma ou mais hipóteses:

I- Mal-uso ou dilapidação do patrimônio social;
II- Abandono do cargo, entendido como ausência injustificada em 3 (três) reuniões consecutivas do órgão do qual faça parte;
III- Ocupação de outro cargo que seja a incompatível com o ocupado na Associação;
IV- Prática de atos lesivos à Associação, que podem provocar prejuízo moral ou material;
V- Desobediência às normas contidas nesse Estatuto ou decididas em

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior.

Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor;

VI- Conduta incompatível com os objetivos da Associação, tais como prática de atividades criminosas ou ilícitas;

§1º. O procedimento de destituição será instaurado pela Assembleia Geral, mediante requisição do Conselho Fiscal, de qualquer membro do Conselho Diretor ou de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos associados.

§ 2º. A Assembleia designará comissão especial composta por 3 (três) ou mais associados isentos, que serão responsáveis pela averiguação das alegações apresentadas contra o gestor acusado, inclusive devendo notificá-lo para apresentação da defesa, e pela elaboração de relatório final sobre o caso, no prazo máximo de 30 dias, a contar do início de sua tramitação.

§ 3º. Concluído o procedimento disciplinar, a Assembleia Geral deverá ser convocada imediatamente, para analisar o relatório final e deliberar sobre a destituição do associado acusado.

§ 4º. A destituição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal dependerá do voto favorável de, no mínimo de 60% dos associados presentes na Assembleia Geral.

Art. 43. Além das práticas de gestão administrativa descritas nesse Estatuto, a Associação poderá ainda, adotar outras que sejam necessárias e suficientes para colbir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO E DA FONTE DE RECURSOS

Art. 44. O patrimônio da Associação será composto e mantido por:

I- Por bens móveis e imóveis que lhe tenham sido doados, transferidos ou incorporados, ou ainda que, tenham sido por ela adquiridos, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, associadas ou não;
II- Bens e direitos provenientes das rendas patrimoniais ou das atividades exercidas pela Associação;
III- Contribuições dos associados;
IV- Produtos de festivais, campanhas e demais eventos realizados em prol da Associação;
V- Subvenções ou auxílios governamentais.
VI- Bens e capital obtidos por meio de editais publico e privados;

Art. 45.Em caso de dissolução dessa associação, o seu patrimônio será transferido a outra pessoa jurídica, preferencialmente qualificada nos termos da Lei 9.790/99, alterada pela Lei nº 13.019, de 2014, e que tenha objeto social afim.

CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 46. A prestação de contas observará:

I- Princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
II- A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo-se as

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior

certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos, conforme parceria, e prevista em regulamento;

IV- A prestação dos recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI – DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 47. As cláusulas do presente Estatuto poderão ser modificadas, no todo ou em parte, em Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim, com a aprovação da maioria absoluta dos associados e terá validade após o seu registro em cartório.

CAPÍTULO VII – DA DISSOLUÇÃO

Art. 48. A dissolução da Associação poderá ocorrer a qualquer tempo, caso se verifique não ser mais possível a realização de seu objeto social ou ainda a impossibilidade da continuação de suas atividades.

Art. 49. Em caso de dissolução, o patrimônio social eventualmente remanescente deverá ser transferido a outra pessoa jurídica, preferencialmente qualificada nos termos da Lei 9.790/99, alterada pela Lei nº 13.019, de 2014, e que tenha objeto social afim.

Parágrafo Único: no caso da Associação perca sua qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o acervo patrimonial disponível e que tenha sido adquirido com recursos públicos, deverá ser transferido a outra pessoa jurídica, qualificada nos termos da lei e que tenha preferencialmente objeto social.

CAPÍTULO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS e GERAIS

Art. 50. Os resultados a cada final de exercício fiscal, serão compulsoriamente reinvestidos na associação.

Art. 51. Os casos omissos neste Estatuto serão decididos em Assembleia Geral.

Art. 52. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á mediante 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la (Art. 60 CC).

Art 53. O presente Estatuto entra em vigor a partir da data de registro em Cartório.

Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 8 de Maio de 2022, conforme Ata e lista de presença em anexo.

Lucas Osório da Costa
OAB/RS Nº 92.145

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior.

Planilha2

ASSOCIADOS DA COMUNIDADE ESCOLA DA FLORESTA								
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO								
	NOME	CPF	E-MAIL	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	RG	ENDEREÇO
Diretoria	Bruno Emilio Moraes	01078710090	brunoemiliomoraes@gmail.com	brasileiro	casado	servidor público federal	9088978672	Rua Dagoberto Barcellos, nº540, bairro Floresta, Caçapava do Sul/RS
	Monique Teixeira de Azambuja	01836704003	mta_exatas@yahoo.com.br	brasileira	divorciada	bancária	707973124 1	Rua Sete de Setembro. Nº265. centro Caçapava do Sul/RS
	Mariana Gomes de Andrade	01474542042	marianagadaterra@gmail.com	brasileira	casada	professora e parteira	7098258499	Rua Dagoberto Barcellos, nº540, bairro Floresta, Caçapava do Sul/RS
	Luana Ferreira de Oliveira	01584216042	luana.guidugli@gmail.com	brasileira	solteira	educadora	8084423295	Rua General Neto, nº58, centro, Caçapava do Sul/RS
Conselho Fiscal	Kelly Marques Lopes Rondon	42222772826	kelly.geo11@gmail.com	brasileira	solteira	geóloga	9128256196	Rua Sete de Setembro, nº767, centro, Caçapava do Sul/RS
	Tamires Macedo Oliveira	02816157059	mysymacedo@gmail.com	brasileira	casada	agente comunitári a de saúde	3108461851	Rua Francisco Xavier Henrique, nº105, bairro pinheiro, Caçapava do Sul/RS

Continua na próxima página.

Planilha1

ASSOCIADOS DA COMUNIDADE ESCOLA DA FLORESTA

ASSOCIADOS FUNDADORES

NOME	CPF	E-MAIL	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	RG	ENDEREÇO
Caroline Castro de Mello	00702735027	carolinecmello@yahoo.com.br	brasileira	divorciada	servidora pública federal	1084454618	Rua José Ari Fernandes, nº107, Bairro Pinheiro, Caçapava do Sul/RS
Estela Maris Giordani	47254408091	estela.giordadni@ufsm.br	brasileira	divorciada	professora universitária	1033840263	Rua Elo, nº 24 Recanto Maestro São João do Polêsine/RS interior
Francine dos Santos Suso	00184404010	francinesuso@gmail.com	brasileira	solteira	agricultora	6088906208	Estrada da Picada Grande, interior, Caçapava do Sul/RS
Jaine da Rosa Xavier	03022232071	jainexavier@gmail.com	brasileira	divorciada	pedagoga	1112166887	Rua Nicolau da Silveira Abrahão, nº761, Caçapava do Sul/RS
Roger Fabiano Pacheco Alves	92607306000	rogergnosis@gmail.com	brasileiro	casado	pedagogo	7070909507	Rua Dagoberto Barcellos, nº578 – Caçapava do Sul/RS
Roberta Machado Vieira	02625804033	robertamcdvieira@gmail.com	brasileira	solteira	monitora de educação	1110761127	Rua Elpídio Giambastiani, nº44, Caçapava do Sul/RS
Camila Tavares Leão	04387346027	camilatavares1213@yahoo.com.br	brasileira	solteira	estudante	5119076445	Rua Raul Antunes da Rosa, nº99, Caçapava do Sul/RS
Igor da Silveira Berned	01374203078	igorberned@gmail.com	brasileiro	união estável	artista, terapeuta e educador	2065802205	Rua José Ari Fernandes, nº107, Bairro Pinheiro, Caçapava do Sul/RS

DECLARAÇÃO

STEFANO LOPES CHAVES, CPF 012.043.640-01, RG 5090653386, CRC n° 088763/RS declaro ser o contador responsável pela entidade COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM ESCOLA DA FLORESTA e que a escrituração estão regulares e perfeitos de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, demonstradas nas demonstrações contábeis.

CIDADE- RS, 02 de JUNHO de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
STEFANO LOPES CHAVES
Data: 02/06/2025 15:21:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Contador
Nº Registro
088763

Empresa: COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM ESCOLA DA FLORESTA
C.N.P.J.: 48.988.388/0001-07
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0001
Emissão: 21/05/2025
Hora: 15:30:32

BALANÇO PATRIMONIAL DE 2024

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**22.692,77D**
ATIVO CIRCULANTE	**20.697,79D**
DISPONÍVEL	**12.677,79D**
CAIXA	**1.857,00D**
CAIXA GERAL	1.857,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**10.820,79D**
BANCO SICREDI	3.209,94D
BANCO SICREDI CONTA 2	0,83D
BANCO SICREDI CONTA 03	7.610,02D
CLIENTES	**8.000,00D**
DUPLICATAS A RECEBER	**8.000,00D**
CLIENTES DIVERSOS	8.000,00D
OUTROS CRÉDITOS	**20,00D**
BANCOS CONTA VINCULADA	**20,00D**
COTAS CAPITAL SICREDI	20,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.994,98D**
IMOBILIZADO	**1.994,98D**
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**2.099,98D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.099,98D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**105,00C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	105,00C
PASSIVO	**22.692,77C**
PASSIVO CIRCULANTE	**292,00C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**292,00C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**292,00C**
PIS A RECOLHER	52,00C
COFINS A RECOLHER	240,00C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**2.735,00D**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**2.735,00D**
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	**2.735,00D**
DESPESAS COM EVENTOS	2.735,00D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**25.135,77C**
RESERVAS	**26.327,50C**
RESERVAS DE CAPITAL	**26.327,50C**
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	26.327,50C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.191,73D**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.191,73D**
LUCROS ACUMULADOS	4.291,21C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.482,94D

gov.br Documento assinado digitalmente
STEFANO LOPES CHAVES
Data: 22/05/2025 15:00:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO EMILIO MORAES

CPF: 010.787.100-90

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO EMILIO MORAES
Data: 02/06/2025 15:10:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

STEFANO LOPES CHAVES
Reg. no CRC - RS sob o No. RS088763/O
CPF: 012.043.640-01

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	20.000,00	20.000,00
DEDUÇÕES		
(-) ISS	(700,00)	
(-) COFINS	(840,00)	
(-) PIS	(182,00)	(1.722,00)
RECEITA LÍQUIDA		18.278,00
LUCRO BRUTO		18.278,00
DESPESAS OPERACIONAIS		(19.479,98)
DESPESAS COM VENDAS		
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(105,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(19.225,26)	(19.330,26)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MULTAS DE MORA	(103,18)	
JUROS PASSIVOS	(46,54)	(149,72)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	0,25	0,25
RESULTADO OPERACIONAL		(1.201,73)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(1.201,73)
PROVISÕES PARA IR E CSL		
CSLL	(576,00)	
IRPJ	(960,00)	(1.536,00)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(2.737,73)

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO EMILIO MORAES
Data: 02/06/2025 14:23:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO EMILIO MORAES
CPF: 010.787.100-90

gov.br Documento assinado digitalmente
STEFANO LOPES CHAVES
Data: 22/05/2025 15:00:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

STEFANO LOPES CHAVES
Reg. no CRC - RS sob o No. RS088763/O
CPF: 012.043.640-01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.988.388/0001-07 MATRIZ		03/11/2022

NOME EMPRESARIAL
COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM ESCOLA DA FLORESTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.11-5-00 - Edição de livros
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAGOBERTO BARCELOS	540	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.570-000	FLORESTA	CACAPAVA DO SUL	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRUNOEMILIOMORAES@GMAIL.COM	(55) 9704-0476

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/04/2025** às **19:27:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Eliana Bassi de Melo

Rua Rui Vieira Machado, nº 170 - Fone 55-3281-5645

Bairro Floresta- Caçapava do Sul

ATESTADO DE COMPETÊNCIA TÉCNICA

A Comunidade de Aprendizagem Escola da Floresta, inscrita no CNPJ 48.988.388/0001-07, com sede na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Eliana Bassi de Melo, com CNPJ 87.082.509/0001-09 sob a direção da professora Algemira Veloso Teixeira, atesta o compromisso e a competência técnica de sua equipe na condução do Projeto Escola da Floresta - Turma Piloto.

O projeto, fundamentado em metodologias ativas de aprendizagem e com uma forte dimensão comunitária, busca promover uma educação integral, proporcionando às crianças e jovens um ambiente educativo que valoriza o desenvolvimento da autonomia, do pensamento crítico e do engajamento social. Sob a orientação teórica de renomados educadores, a equipe do projeto demonstra:

1. Profissionalismo e Dedicação: Cada educador envolvido no projeto atua com seriedade e comprometimento, garantindo que as práticas educativas sejam de excelência e alinhadas com os princípios do Referencial Curricular Gaúcho e da BNCC. A equipe mantém um alto nível de responsabilidade, refletido na qualidade das atividades realizadas.

2. Dinamismo e Inovação: Por meio de metodologias participativas, o projeto incentiva a pesquisa e a tutoria, proporcionando aos alunos um percurso de aprendizado personalizado e motivador. A pedagogia de projetos e os ambientes de aprendizagem diversificados ampliam as oportunidades educacionais, tornando o ensino mais significativo e atraente para os estudantes.

3. Atuação com as Crianças: Os educadores dedicam-se a promover o pleno desenvolvimento das crianças, estimulando a construção de conhecimento e o fortalecimento de habilidades fundamentais. A atenção individualizada e o acompanhamento contínuo asseguram que cada estudante alcance seu potencial.

4. Engajamento da Comunidade: A equipe trabalha incansavelmente para envolver a comunidade no processo educativo, criando uma relação de parceria e colaboração com as famílias e instituições locais. Este vínculo fortalece o sentido de pertencimento e apoio mútuo, contribuindo para o sucesso do projeto e para o desenvolvimento educacional e social da comunidade.

O projeto Escola da Floresta - Turma Piloto se destaca, portanto, como uma iniciativa exemplar, cujo empenho e excelência são evidenciados nos resultados alcançados e no reconhecimento pela comunidade escolar.

Emitimos este atestado para todos os fins de comprovação de competência técnica e profissional.

Comunidade de Aprendizagem Escola da Floresta

CNPJ: 48.988.388/0001-07

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Eliana Bassi de Melo

Mª Algemira Veloso Teixeira
Diretora
Portaria Municipal nº 23.984 de
22 de novembro de 2

Maria Algemira Veloso Teixeira

diretora

Educação para o século 21

Baseado em modelo português, projeto implantado na Escola Eliana, no Bairro Floresta, aposta na aprendizagem pela curiosidade, pelo prazer da descoberta, e integrada ao cotidiano

Fotos: Arquivo pessoal



Bruno Emílio Moraes, um dos responsáveis pelas tutorias





Acima, Bruno Moraes e José Pacheco apresentam o Escola da Floresta na PUC-RS. Ao lado, crianças aprendem juntas através de projetos desenvolvidos online. Na imagem, elas participam do Círculo de Alfabetização

Você já imaginou uma escola sem divisão por séries, turmas, nem pela idade dos estudantes? E se o importante não for ensinar algo, mas sim aprender? É assim que funciona o Escola da Floresta, projeto de extensão implantado na Escola Eliana Bassi de Melo e que atende crianças e pré-adolescentes entre seis e catorze anos. O nome vem do bairro onde fica a escola e onde moram muitos dos alunos e dos tutores que os auxiliam. O projeto nasce de um anseio que acompanha Bruno Emílio Moraes, um dos responsáveis pelas tutorias, desde a infância.

– Sempre gostei muito de aprender, de ler, e nunca gostei da escola. Eu pensava: será que a escola precisa ser este ambiente onde o que mobiliza é o medo de reprovar? As crianças não estudam o que estudam porque elas têm prazer de aprender, elas estudam porque elas têm medo de reprovar. Enquanto pai, vejo que as crianças têm sede de aprender. Por que a escola tem que ser um ambiente de dor, onde o que move as crianças não é esse mesmo prazer espontâneo, mas a obrigação? É difícil manter o prazer por uma coisa quando faz porque tem que fazer. A partir disso, me dei conta de que, enquanto a gente tiver uma lista de conteúdos pronta antes de ter as crianças, em síntese, pode-se dizer que a criança pouco importa, o que importa é a lista – analisa.

Formado em História – Licenciatura pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Bruno foi professor do ensino fundamental, e conta que queria fazer algo diferente, mas não sabia como. A resposta veio quando ele fazia sua pesquisa no curso de Mestrado em Educação Ambiental da Universidade Federal do Rio Grande (Furg) sobre comunidades alternativas e as formas de educação que surgem nessas comunidades.

– É uma aprendizagem que não separa do cotidiano a criança, ela é imersa na vida. Quando surge um desafio, um problema, as pessoas vão lá e resolvem, e sempre tem alguém que não sabe sobre aquilo pra aprender com os outros. Ela é transdisciplinar por natureza – explica Bruno.

Metodologia é aprovada por pais e alunos

O projeto implantado em Caçapava é baseado na Escola da Ponte, idealizada pelo português José Pacheco e localizada na cidade do Porto, Portugal. Tanto na escola portuguesa quanto na caçapavana, são as crianças que escolhem suas áreas de interesse e desenvolvem pesquisas em grupo ou individuais sobre esses temas, acompanhadas não por professores, mas por tutores, e segundo seu próprio ritmo.

No primeiro ano do projeto, 2019, ele foi considerado uma atividade extracurricular para os alunos da Escola Eliana, fazendo parte de um curso de formação para tutores. Em 2020, com a chegada da pandemia, sem a possibilidade de ir até a escola, os tutores aplicaram a teoria aprendida no curso com seus filhos em casa ou com crianças da comunidade.

– Final da história: as crianças se apaixonaram pela metodologia, os pais se apaixonaram pela metodologia, porque viram que as crianças estavam aprendendo com gosto – contou Bruno.

Aprender com a comunidade

Foi em 2021 que a atividade extracurricular se tornou um projeto de extensão em que todas as crianças que participam são matriculadas na Escola Eliana, mas não frequentam as aulas tradicionais, apenas as atividades do projeto.

Segundo Bruno, isso não traz nenhum ônus para a escola, pois já havia tutores de todas as áreas do conhecimento, e todos são voluntários.

– Nós nos reunimos com o prefeito Giovani Amestoy, com o secretário [de Educação] Aristides Costa e com o coordenador acadêmico Edimar Fonseca. Apresentamos o projeto, o prefeito gostou e o secretário ficou de analisar. Nós estamos muito bem embasados na lei. A LDB [Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional] dá base para isso. A Secretaria aprovou o projeto, e começamos a trabalhar com as crianças que já estávamos acompanhando, mas, dessa vez, como educação formal, e com crianças da escola e da comunidade, para quem abrimos vagas – relatou Bruno.

No total, 22 crianças e 22 educadores participam do projeto em Caçapava. Desses educadores, 10 são tutores e 12 são tutores especialistas. De acordo com Bruno, a diferença é que os tutores não trazem respostas para as crianças, apenas perguntas. *São eles que acompanham todo o processo de aprendizagem. Já os tutores especialistas são consultores que ajudam os tutores que têm dúvidas dentro da área de sua especialidade. Eles também ajudam* as crianças cumprindo a função de fontes de pesquisa. Diferente dos tutores, os especialistas trazem respostas.

– Para o tutor, não importa a resposta, importa a capacidade da criança de buscar a resposta. A gente preza pela autonomia, e isso trouxe benefícios como uma maior motivação para aprender, e o desenvolvimento mais rápido de habilidades básicas, como a escrita e a retórica – diz Bruno. Sobre o funcionamento do projeto, ele explica:

– Tudo começa no currículo subjetivo. A gente pergunta pra criança o que ela quer aprender, e ela responde, por exemplo, "eu quero aprender sobre Naruto". Ela vai pesquisar quem é Naruto, da onde vem esse desenho, e descobre que é japonês e que o Naruto é um ninja. Então, se pergunta o que é um ninja, em que período eles viveram, a diferença entre eles e os samurais. Assim, a criança começa a estudar aspectos da cultura japonesa a partir da pergunta. Depois, incluímos, por exemplo, a matemática, e vamos conectando, a partir do querer da criança, à Base Nacional Curricular Comum [BNCC]. Há também os projetos com ênfase nas grandes áreas da BNCC. Por exemplo, o de ênfase em matemática é um projeto de robótica; o de ênfase em ciências da natureza é um projeto de horta; o de ênfase em linguagens é um projeto de teatro. E há os círculos de estudo, como o de alfabetização, em que as crianças vão aprendendo juntas a partir do diálogo e da conversa entre elas. O nosso projeto não está focado em formação e conteúdo, está focado em habilidades. Ele está tentando criar uma educação para o século 21, que seja útil, e que as crianças aprendam por prazer. Planejamos (assim que possível, por causa da pandemia) visitar lugares da comunidade, ir à padaria aprender com a senhora que faz pão, ir aprender com o senhor que tem uma horta, ter uma aprendizagem na vida, aprender com a comunidade – finalizou.



Jade Beatriz
"Estudante não quer só sobreviver"



Avaliação
Diferentes instrumentos para seres humanos diversos



Políticas públicas
Tempo integral, sim, mas não de qualquer jeito

revistaeducacao.com.br

EDUCAÇÃO

ANO 27 Nº297 R$ 24,90



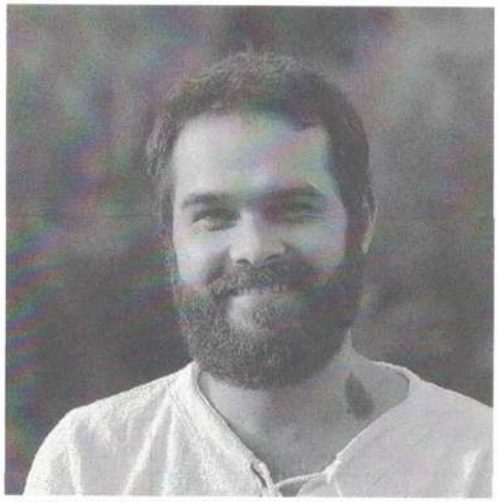
Juliana Reis se motiva quando está no chão da escola. Ela já dirigiu três escolas da rede municipal de SP

Direção atuante é diferencial na aprendizagem

Pesquisas constatam impacto positivo da gestão na escola, mas faltam formação e competências específicas. Profissionais têm dificuldade de entender o papel de liderar

Nessa mesma linha de coerência pedagógica, não se adota nenhum tipo de escala para avaliar os estudantes. Conforme explica o coordenador, o registro acontece por meio de um parecer que descreve o estudante, suas qualidades, desafios e potencialidades, sugerindo ações que possam ajudar em seu desenvolvimento.

> *"Estamos tão imersos no modelo instituído de educação que não percebemos o quão absurdo é classificar jovens e crianças em uma escala de 0 a 10, ou mesmo com letras. Dizer que o João é 5,0 e a Maria é 9,0 é um ato de violência que desconsidera as especificidades e a subjetividade dos estudantes", acredita Bruno Moraes.*



Na Escola da Floresta, RS, não há provas. O estudante e tutor constroem um roteiro com o planejamento e a organização semanal de seus projetos e estudos
Foto: reprodução

Na proposta pedagógica da Escola da Floresta, a avaliação é inseparável do cotidiano de ensino e aprendizagem. "Não existe avaliação *a posteriori*, pois toda atividade educacional é, também, avaliativa. Nossos educadores são encorajados a utilizar um diário onde registram todo o desenvolvimento, potencialidades ou dificuldades de cada aprendiz", explica Moraes.

Segundo o coordenador, cada estudante é acompanhado por um educador que desempenha o papel de tutor, estimulando pesquisas, projetos e estudos a partir de seus interesses individuais. Juntos, aprendiz e tutor constroem um roteiro contendo o planejamento e a organização semanal de seus projetos e estudos. A cada semana, o educador avalia o cumprimento das atividades acordadas e o registra no mesmo documento.

> *"A avaliação é inseparável do desenvolvimento cognitivo. Desde cedo, avaliamos nossas atitudes, as reações das pessoas à nossa volta, as estratégias para alcançarmos nossos objetivos e assim por diante. Construímos dispositivos de avaliação que não representam o julgamento do outro a partir de referenciais externos ou uma visão de estudante ideal, mas possibilitam reconhecer as particularidades de cada indivíduo", explica o coordenador.*

Diálogo com as famílias

Conforme o autor Cipriano Luckesi, um dos mais reconhecidos especialistas no tema, no Brasil, a prova como instrumento de aferição de aprendizagem e ranqueamento de desempenho vem sendo sistematizada desde o século 16 pelos jesuítas — inclusive em regras como formas de não permitir a cola, modos de disposição das carteiras, definição do tempo, entre outras características que se mantiveram e se transformaram em formas de poder e controle sobre o estudante e de indução do estudo.

Mais do que isso: as notas das provas tornaram-se para a sociedade um critério de aprendizagem e de confiança na escola — mesmo que sejam métricas inadequadas para essa função. Daí vêm ideias equivocadas, como 'escola boa é escola que reprova'. Por isso, mudar as formas de avaliação requer diálogo com as famílias, com uma postura formativa. "Certamente, existe uma preocupação dos pais em relação a mudanças nos processos tradicionais de avaliação. É crucial que eles compreendam o projeto da escola. Mantemos um feedback contínuo entre a equipe, os alunos e as famílias, buscando ouvi-los e fornecendo informações sobre as estratégias e critérios de avaliação", explica a coordenadora Fabiene, do Rio Branco.

Da mesma forma, na Escola da Floresta, o diálogo com os pais é permanente. "No passado, algumas famílias estranharam a ausência das práticas tradicionais, mas, atualmente tomamos o cuidado de explicar detalhadamente nossa base para as famílias que estão ingressando em nossa comunidade. Apesar desse estranhamento inicial, elas acabam percebendo os frutos de uma educação estimulante e significativa", acredita o coordenador Bruno.

Escute nosso episódio **de podcast:**

LIDERA UMA ESCOLA?
ENTÃO, TEMOS ALGO
PARA VOCÊ!



Descubra como
fortalecer sua gestão!
Clique aqui

ACADEMIA LÍDERES DE
EDUCAÇÃO

Autor
Paulo de Camargo
Publicado em 21/09/2023

Avaliação: diferentes instrumentos para seres humanos diversos

Escolas tornam as práticas avaliativas mais formativas e integradas, incluindo a autoavaliação; nesse processo há aquelas que não acreditam em provas

Transformar a escola, superando um modelo centenário, é um desafio complexo, que passa por muitas dimensões educativas. Mas, certamente, há um ponto em comum nos projetos que procuram tomar o rumo da inovação — a mudança do modelo de avaliação da aprendizagem. Embora a prova siga reinando como instrumento principal de diagnóstico, arraigada na cultura da escola e das famílias, disseminam-se progressivamente nas escolas novas práticas avaliativas que buscam um olhar mais sistêmico e construtivo sobre o aprendizado dos estudantes.

Leia também

Avaliação diversa ganha força e escola inclui até autoavaliação

António Nóvoa: professores para libertar o futuro

Fundado por alemães há 160 anos — portanto, das mais antigas escolas em atividade no país —, o Colégio Rio Branco, de Campinas, SP, é um exemplo recente dessa jornada de renovação. A partir de reflexões aprofundadas no período da pandemia, a escola optou pela diversidade de instrumentos e de estratégias: engloba atividades orais e escritas, discursivas e objetivas, produções audiovisuais e artísticas, pesquisas individuais e em grupos, trabalhos práticos de laboratórios e relatórios, debates e painéis, participação nos trabalhos de classe e extraclasse, lições e exercícios, seminários e apresentações individuais e em grupo, portfólios, entre outros. Para encerrar cada trimestre, a autoavaliação também integra o processo — ao fim do qual os estudantes estabelecem metas de aprendizagem para o próximo período.

> *"O objetivo por trás dessa variedade é enriquecer a experiência de aprendizagem dos estudantes, proporcionando oportunidades para que demonstrem seu conhecimento, competências e habilidades", explica Fabiene Cortijo Ramos, coordenadora pedagógica do ensino fundamental 1.*



O Colégio Rio Branco, de Campinas, se reestruturou e hoje engloba em suas avaliações, por exemplo, atividades orais e escritas, discursivas e objetivas, produções audiovisuais e artísticas, debates e painéis

Foto: reprodução/ Facebook

As aprendizagens são avaliadas ao longo do processo educativo, mapeando e analisando o caminho percorrido pelo estudante. "Algumas perguntas não possuem respostas únicas, mas fomentam a produção de múltiplas respostas aceitáveis. Esse dinamismo é enriquecedor", diz Fabiene.

Algumas vezes, propostas inovadoras de avaliação já nascem com o próprio projeto pedagógico, como é o caso das escolas Lumiar, com unidades em São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Desde sua fundação, em 2003, o próprio currículo é construído a partir do levantamento de interesses e necessidades pedagógicas dos alunos, pautado pelo desenvolvimento de habilidades e competências, explica Fábia Apolinário, diretora de avaliação e objetivos. "Esse tipo de currículo demanda uma necessidade de avaliação que não seja meramente classificatória, mas sim ancorada em procedimentos, registros e instrumentos diversos que garantam sua intencionalidade", diz. O objetivo, explica, é sintetizar o processo de aprendizagem, trazendo visibilidade ao percurso e ao que foi alcançado.



Fábia Apolinário, diretora de avaliação e objetivos

Foto: divulgação

No caso da Lumiar, os instrumentos incluem um diagnóstico para avaliar conhecimentos prévios, e focam no processo, levando em conta a organização das evidências de aprendizagem em diferentes registros, da qual também os estudantes participam. Há uma avaliação final dos projetos, como um produto desenvolvido pelas crianças e jovens. Entre os instrumentos levados em conta estão os chamados Diários de Bordo, tanto os produzidos pelos educadores como pelos alunos.

A partir da primeira etapa do ensino fundamental, os estudantes escrevem as percepções sobre a própria aprendizagem ao final de cada encontro do projeto. No ensino fundamental 2 e ensino médio, professores e estudantes fazem o planejamento e acompanhamento das avaliações em uma plataforma digital desenvolvida pela escola, visualizando o desenvolvimento das diferentes competências, habilidades e conteúdos a partir de relatórios, gráficos e murais de evidências de aprendizagem.

Ao final, professores e alunos utilizam uma escala de 1 a 5 para expressar a percepção de empenho, de uso prático e intencional das habilidades em questão, bem como da compreensão dos conteúdos mobilizados. Leva-se em conta também o nível de desenvolvimento de autonomia, uma vez que a aprendizagem pode acontecer com maior ou menor intervenção dos educadores.

Leia também

Novo Ideb ganha força entre especialistas

Há ainda visões que para alguns podem ser mais 'radicais', como a experiência em comunidade de aprendizagem na Escola da Floresta, uma instituição pública inovadora localizada em Caçapava do Sul, RS. Segundo o coordenador Bruno Emílio Moraes, na Escola da Floresta todos os processos são baseados em autoavaliação. Em diálogo com o pensamento do educador português José Pacheco (que orienta o projeto), não há provas. "Aula não ensina, prova não avalia", reitera Bruno, citando Pacheco.

Professores apresentam Associação da Comunidade Escolar da Floresta durante tribuna popular

> *Na última sessão da Câmara, ocorrida na terça-feira passada (21), a tutora e sócia-fundadora da Associação da Comunidade Escolar da Floresta, Luana Ferreira de Oliveira, e o professor Bruno Emilio Moraes foram os representantes que falaram tribuna.*

A Associação, uma entidade sem fins lucrativos, reúne membros da comunidade, como educadores, profissionais, famílias e estudantes, com o propósito de fortalecer a educação de crianças e jovens. Desde 2019, ela tem colaborado em parceria com a Escola Eliana Bassi de Melo e a UNIPAMPA, sob a orientação do professor José Pacheco, para oferecer métodos educativos de excelência, preparando as crianças para os desafios sociais e profissionais do século XXI.

Além disso, o projeto mantém parcerias com a APAE e com a câmara de vereadores. Mesmo com conquistas notáveis, como prêmios em Brasília e reconhecimento internacional, como o prêmio Soularize na Califórnia, os representantes destacaram a urgência de captar recursos para a associação.

Atualmente, muitos educadores atuam de forma voluntária, e a busca por remuneração visa assegurar a continuidade e a qualidade do trabalho realizado. "A questão do voluntariado tem seus limites, e muitos de nossos educadores não possuem uma fonte de renda estável. Estamos empenhados em buscar recursos para gradativamente remunerar esses profissionais dedicados que contribuem de maneira significativa para a educação em nossa comunidade", afirmaram Luana e Bruno durante suas falas na tribuna popular.

A Associação da Comunidade Escolar da Floresta, com projetos aprovados pela Lei Paulo Gustavo, tem como metas a melhoria dos índices educacionais, a preparação para a vida social e profissional, o resgate do interesse na aprendizagem, o respeito e a valorização da diversidade, o estímulo à iniciativa e à responsabilidade, a enfatização da responsabilidade das famílias e a ampliação da cooperação com a comunidade. Conta também com inclusão profunda, avaliação externa, possuindo cinco teses de doutorado, turismo educacional e ampliação da parceria com a UNIPAMPA.

Fonte: CVM
Data de publicação: 23/11/2023
Créditos: Giovana Lopes
Créditos das Fotos: Daniel Miranda

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

A Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, através da Secretaria de Município da Cultura e Turismo comunica aos interessados o resultado final do Edital de Chamada Pública nº 3467/2023 – Fomento as Demais Áreas da Cultura da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Os contemplados deverão entregar a conta bancária ESPECÍFICA para realização do projeto até o dia 05/12/2023, de forma presencial em dias úteis dás 09 horas às 15 horas na sede da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, sito à Rua XV de Novembro, 438, Bairro Centro.

Os proponentes que ingressaram com recurso receberão a resposta do mesmo através do e-mail que foi informado no ato da inscrição pelo proponente.

Caçapava do Sul, 29 de Novembro de 2023.

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito de Caçapava do Sul

Contemplado segmento Dança - 1 vaga

Proponente	Título do projeto	Pontuação
Comunidade de Aprendizagem Escola da Floresta	Projeto Aldeia Escola	80

Contemplado segmento Cultura Afro brasileira - 1 vaga

Proponente	Título do projeto	Pontuação
Vagner Nunes Ramires	Capoeira para a comunidade	70

Contemplado segmento Tradicionalismo - 1 vaga

Proponente	Título do projeto	Pontuação
Rodrigo Machado da Silveira	Poesia para o amanhã	92

Contemplado segmento Artesanato - 1 vaga

Proponente	Título do projeto	Pontuação
Adriana Oliveira da Rosa Freitas	Costura Criativa	94

Contemplado segmento Artes Visuais - 1 vaga

Proponente	Título do projeto	Pontuação
Scheila Tellier Dias	Oficinas em arte	67

Contemplado segmento Teatro - 1 vaga

Proponente	Título do projeto	Pontuação
Sofia Lopez Dotto	Oficina de Histórias e Memórias: Teatro Terapêutico para a terceira idade	62

Contemplado segmento Música - 1 vaga

Proponente	Título do projeto	Pontuação
Eduardo Brito Costa	Duda Brito, 40 anos de carreira musical.	84

Contemplado segmento Associações Comunitárias - 1 vaga

Proponente	Título do projeto	Pontuação
Coletivo Comunidade de Santa Bárbara	Etapa Cultural da 95° Festa de Santa Bárbara	85

Contemplado segmento livro e literatura - 1 vaga

Proponente	Título do projeto	Pontuação
Walter Reyes Boehl	Oficina de Inteligência Artificial Aplicada a Escrita Literária	90

Contemplado segmento Carnaval - 1 vaga

Proponente	Título do projeto	Pontuação
Lindomar Fernandes da Silva	A escola recebendo a cultura do carnaval	84

RESULTADO PRELIMINAR DAS AVALIAÇÕES DO EDITAL 3562/2024

O Município de Caçapava do Sul, através da Secretaria de Município da Cultura e Turismo comunica aos interessados o resultado preliminar dos projetos contemplados no item 1.2 letra c) Fomento a Política de Cultura Viva e 1.2 letra d) Manutenção de espaços e atividades culturais das entidades do edital de chamada pública nº 3562/2024 – EDITAL DE FOMENTO A CULTURA NO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, da Política Nacional Aldir Blanc, Lei Federal 14.399/22.

c) Fomento a Política de Cultura Viva

Proponente	Nota	Situação
Casa de Cultura Juarez Teixeira	87	Contemplado
CTG Clareira da Mata	73	Contemplado

d) Manutenção de espaços e atividades culturais das entidades

Proponente	Nota	Situação
CTG Tropeiros do Picó	96	Contemplado
Femapro	96	Contemplado
Grupo de Arte Nativa Os Chimangos	96	Contemplado
Escola da Floresta	88	Contemplado
CTG Sentinela do Forte	65	Contemplado

Caçapava do Sul, 26 de junho de 2024.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito de Caçapava do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM ESCOLA DA FLORESTA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.988.388/0001-07**, estabelecida na Rua R DAGOBERTO BARCELOS, N 540, BAIRRO FLORESTA na cidade de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, prestou serviços à **APAE CAÇAPAVA DO SUL**, CNPJ nº 881429550001-24, uma formação pedagógica entre de agosto 2023 à dezembro 2023.

A comunidade de aprendizagem Escola da Floresta prestou formação á instituição da APAE de Caçapava do Sul, intitulada "***EDUCAÇÃO ESPECIAL RUMO A UMA EDUCAÇÃO AUTÔNOMA***" tendo como público alvo profissionais, crianças e adolescentes assistidos pela mesma associação.

Este trabalho teve como objetivo a formação profissional de caráter eminentemente prático voltada ao desenvolvimento de métodos e técnicas que preparassem nossa equipe para estimular cotidianamente o desenvolvimento autônomo dos estudantes, contribuindo, deste modo, para a sua inclusão social profunda.

Para garantir a efetividade de uma formação que leve a construção de uma educação autônoma compreende-se que o processo precisa estar conectado com a realidade local e suas especificidades, logo se iniciou a primeira etapa, a cartografia, método de reconhecimento do contexto local, mapear relações e hábitos da rotina. Para isso foi desenvolvido dinâmicas em grupo, observação dos formadores inseridos no cotidiano escolar, roda de conversa pautada em quem somos e o que precisamos? Levando a identificação da APAE quanto sua estrutura, rotina, contexto e finalidade do ponto de vista dos seus profissionais. Os formadores trouxeram a Introdução ao Paradigma da Aprendizagem e a Importância da Autonomia no desenvolvimento dos estudantes com deficiência, por último, após mapear problemas e pontos fortes foi realizado a construção coletiva do planejamento e projeções para ações futuras.

Dando início a novas práticas houve dois encontros para construir o entendimento do conceito teórico e prático de matriz axiológica e carta de princípios. Aprofundando a compreensão de valores e sua inserção na prática pedagógica, elencando aqueles que permeiam e representam a proposta a APAE. São eles: empatia, afeto, respeito, solidariedade, amor, autonomia e liberdade.

Posterior se passou para Formação Prática em Métodos e Técnicas do Paradigma da Aprendizagem, etapa marcada pela experimentação de novas técnicas no cotidiano com os discentes, como aprender a Metodologia de Projetos e sua construção coletiva, entendendo, escutando e buscando o interesse dos estudantes. Implementação do Sistema de Tutoria, para que os educadores aprendessem a reconhecer as singularidades, vontades, potencias e necessidades de cada estudantes. Mapeamento do Potencial Educativo do Território: descobrindo minha rua, meu bairro e minha cidade, nessa etapa a equipe de formadores, educadores e educandos exploram para além dos muros da APAE, desenvolvendo trabalhos com as crianças da comunidade de aprendizagem Escola da Floresta, fazendo saídas de campo, explorando outros ambientes de aprendizagem, entrando em contato com lugares e animais, ampliando a percepção do fazer pedagógico.

Na etapa final, como previsto foi realizado um roda de conversa com profissionais da APAE com a partilha dos sentires, as percepções, onde sentiram dificuldades, medos, o que foi bom, como percebiam todos os aprendizados se integrando ao seu fazer pedagógico, a sua rotina e o campo de possibilidades.

Chegando à conclusão que a formação alcançou as metas propostas de estimular o desenvolvimento autônomo das PCDs atendidas pela APAE; De garantir uma formação profissional e Pedagógica da equipe de trabalho, capacitando-a para estimular cotidianamente a autonomia dos estudantes. Enriquecendo as práticas pedagógicas cotidiana com a inclusão de novas metodologias voltadas ao desenvolvimento autônomo das PCDs, atestando a proficiência técnica da referente associação e qualidade do trabalho oferecido.

Caçapava do Sul, 2024.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, V, "b" e "c" da Lei n° 13.019/2014)

Eu, **Bruno Emilio Moraes** , brasileiro (a), portador (a) da CI Nº **9088978672**, e CPF Nº 010787100-90, residente e domiciliado à Rua/Av. Dagoberto Barcellos, 540, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de **Associação Comunidade de Aprendizagem Escola da Floresta**, com Sede à **Dagoberto Barcellos, nº 540**, Bairro Floresta, na cidade de **Caçapava do Sul**, inscrito no CNPJ nº **48.988.388/0001-07 DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 33, V, "b" e "c" da Lei Federal nº 13.019/2014 que a Organização da Sociedade Civil acima mencionada dispõe de capacidade técnica e operacional, encontra-se em regular funcionamento, no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento e pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, conforme detalhamento abaixo:

1. Recursos Humanos
A equipe responsável pela execução será composta por duas educadoras formadoras contratadas pela Associação Escola da Floresta e um educador formador atuando de forma voluntária, por meio de parceria institucional com a Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA).
2. Instalações Físicas
Três salas de aula cedidas pela Escola Municipal Profª Eliana Bassi de Melo
3. Equipamentos
O espaço conta com 12 computadores, projetor multimídia, telão, quatro notebooks, jogos pedagógicos diversos e uma biblioteca com rico acervo literário e didático.
4. Mobiliários
O espaço conta com mobiliário adequado para atividades formativas e pedagógicas, incluindo carteiras, cadeiras, três lousas, dois sofás, três arquivos metálicos, três armários e uma estante para organização de livros e materiais didáticos.
5. Experiência na execução do objeto
A Associação Escola da Floresta possui ampla e consolidada experiência na execução de projetos educacionais e de formação continuada de educadores, com foco em metodologias inovadoras e práticas transformadoras. Desde 2021, desenvolvemos uma parceria voluntária com a Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Eliana Bassi de Melo, localizada em Caçapava do Sul (RS), onde atuamos junto a aproximadamente 27

estudantes do ensino fundamental, promovendo práticas pedagógicas baseadas exclusivamente em metodologias ativas de aprendizagem, com ênfase na escuta, no protagonismo infantil e no desenvolvimento de competências socioemocionais.

Essa experiência se dá em colaboração com a Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), por meio da atuação de educadores vinculados à instituição, e com orientação do professor José Pacheco, referência internacional na criação e acompanhamento de comunidades de aprendizagem.

Além dessa atuação continuada, a associação foi contratada em 2023 pela APAE de Caçapava do Sul para ofertar formações voltadas à Comunicação Não-Violenta (CNV), voltadas a educadores e equipes técnicas. Também ministramos oficinas, vivências pedagógicas e palestras em diversas escolas da rede municipal de ensino de Caçapava do Sul, consolidando nosso reconhecimento como referência local em inovação educacional.

Em âmbito nacional, participamos de eventos como a Conferência Nacional de Alternativas para uma Nova Educação (CONANE), realizada na Universidade de Brasília (UnB), e do Dia Mundial da Criatividade, em 2025, no município de Santa Cruz Cabrália (BA), onde promovemos experiências pedagógicas inspiradas na pedagogia da escuta e na cultura da infância.

Essa trajetória demonstra o compromisso e a capacidade técnica da associação na execução de projetos educativos de impacto, bem como sua articulação com instituições de ensino, redes escolares e movimentos nacionais voltados à transformação da educação pública.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO EMILIO MORAES
Data: 02/06/2025 14:54:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Caçapava do Sul / Rua Dagoberto Barcellos, 540, 02 de Junho de 2025.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM ESCOLA DA FLORESTA
CNPJ: 48.988.388/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:33:23 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2025.
Código de controle da certidão: **729A.1D82.6EBC.0E05**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **48.988.388/0001-07**

Certificamos que, aos **18 dias do mês de ABRIL do ano de 2025,** revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta
O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/6/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34476771**
Autenticação: **44823774**

PREFEITURA DE CAÇAPAVA DO SUL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 1729/2025

CADASTRO.....:48988388000107
CONTRIBUINTE.:COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM ESCOLA DA FLORESTA
CPF/CNPJ.....:48.988.388/0001-07
ENDEREÇO.....:RUA DAGOBERTO BARCELLOS ,540
CIDADE.....:Caçapava do Sul UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outrubro de 1966 - Código tributário Nacional.
E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90(noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 23 de Abril de 2025.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 49623061049623

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.988.388/0001-07
Razão Social: COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM ESCOLA DA FLORESTA
Endereço: RUA DAGOBERTO BARCELOS 540 / FLORESTA / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052403496138456651

Informação obtida em 06/06/2025 11:55:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM ESCOLA DA FLORESTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.988.388/0001-07
Certidão nº: 21819847/2025
Expedição: 18/04/2025, às 19:44:26
Validade: 15/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM ESCOLA DA FLORESTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.988.388/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: certidao@tst.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS E REGISTRO DE IMOVEIS
Bel.Jonatas Rolla Espindola - Registrador Designado
CPF:004.217.330-20
Rua Sete de Setembro, 1060, Centro - Caçapava do Sul/RS - Cep: 96570000 - Fone: (55) 3281-2270 (55) 996172502
cartorioderegistroscp@gmail.com

CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, por haver sido requerido pela parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta registrado sob nº **1239 Av.:01**, às fls. **194** do Livro **A-23,** de Registro de Pessoas Jurídicas, em **02 de julho de 2024**, averbação de **ATA** realizada em **10/05/2024** da pessoa jurídica denominada **COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM ESCOLA DA FLORESTA** e cujo teor vêm transcrito junto a cópia em anexo e a qual é parte integrante da presente certidão. **CERTIFICO FINALMENTE**, que o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal exercerão mandato pelo período de **02 (dois) anos**, com início a partir de **10/05/2024**. O referido é verdade e dou fé.

ANOTAÇÃO: "Feita a pertinente averbação em 02.07.20024 à margem do Registro n.° 1239, Folhas 197 do Livro A-21 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 02/07/2024. Assina: Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador Designado.

Caçapava do Sul, RS, 02 de julho de 2024.

Leonardo Ilha Simões
Substituto do Registrador Designado

Emolumentos: *(*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006*
Total: R$ 55,40 + R$ 6,90 = R$ 62,30
CERTIDÃO PJ (04 páginas): R$ 48,80 (0056.04.0700014.06037 = R$ 4,90)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R$ 6,60 (0056.01.0700014.41677 = R$ 2,00)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
099093 54 2024 00000240 11

REGISTROS ESPECIAIS COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL

ATA
"Associação Comunidade Escola da Floresta"

Aos 10 dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro, em horário compreendido entre 18 horas e 30 minutos e 21 horas, de forma presencial na rua Dagoberto Barcellos número 540, bairro Floresta, no município de Caçapava do Sul, por edital de convocação verbal e on-line no grupo dos associados, reuniram-se Bruno Moraes CPF 01078710090, Monique Azambua CPF 01836704003, Mariana Andrade CPF 01474542042, Luana Oliveira CPF 01584216042, Kelly Rondon CPF 42222772826, Tamires Oliveira CPF 02816157059, Roberta Vieira CPF 02625804033, Camila Leão CPF 04387346027, Karen Dutra CPF 97739510068, Vinícius Matté 322669014, Adelia Marisa Moraes CPF 58941070082, Ana Clara Silva CPF 04241354009, Juan Feltes 03510904010, Ana Angélica dos Santos CPF 99714060125, Veridiana Leal CPF 02306100055, Osvaldo Ferrari CPF 22740533837 para tratar dos seguintes assuntos: Eleição da segunda diretoria executiva, inclusão de novos associados, prestação de contas e apresentação do plano de ação 2024/2025. Foi aprovada por unanimidade a reeleição da diretoria, composta pelos representantes Bruno Moraes RG 9088978672, cpf 01078710090, domiciliado na rua Dagoberto Barcelos número 540 para o cargo de diretor presidente, Monique Azambuja RG 7079731241, CPF 01836704003, domiciliada na rua Sete de Setembro número 265 para a diretoria administrativa financeira, Luana Ferreira de Oliveira RG 8084423295, CPF 01584216042, domiciliada na rua General Neto numero 58 para diretoria administrativa paralegal e Mariana Moraes RG 7098258499, CPF 01474542042 domiciliada na rua Dagoberto Barcelos número 540 para o cargo da diretoria executiva secretária e o conselho fiscal, Tamires Macedo Oliveira RG 3108461851 cpf 02816157059 domiciliada na rua Francisco Xavier Henrique numero 105 e Kelly Marques Lopes Rondon RG 9128256196 CPF 42222772826 domiciliada na rua sete de setembro número 767, todos residentes no município de Caçapava do Sul, RS. Foi aprovada a inclusão de novos associados, conforme planilha anexada nesta ata. A prestação de contas 2023 e o plano de ação 2024/2025 foram aprovados. Foram traçadas estratégias para o próximo ano incluindo a participação em editais e a busca de emendas impositivas que foram destinadas ao projeto. Foram traçadas estratégias para receber os visitantes baseando-se em projetos que já possuem esse prática estruturada. Foram destinadas tarefas individuais e alinhamento das participações e responsabilidades dos associados.

Sem mais haver a tratar, eu Mariana Moraes secretária da reunião ordinária encerro a presente ata.

Caçapava do Sul, 10 de Maio de 2024.

Lucas Osório da Costa
OAB/RS Nº 92.145

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior.

Retificação

Retifica-se a ata realizada em 10/05/2024 para incluir a informação que os membros eleitos na oportunidade tomaram posse imediatamente.

Caçapava do Sul, 28/06/2024

Lucas Osório da Costa
OAB/RS Nº 92.145

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior.

REGISTROS ESPECIAIS COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL

Representantes da Associação							
Nome	CPF	e-mail	Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	RG	Endereço
DIRETORIA							
Bruno Emilio Moraes	01076710060	brunoemiliomoraes@gmail.com	brasileiro	casado	servidor público federal	9088978872	Rua Dagoberto Barcellos, nº 540, Bairro Floresta, Caçapava do Sul/RS
Monique Teixeira de Azambuja	01836704003	mte_exatas@yahoo.com.br	brasileira	divorciada	bancária	7079731241	Rua sete de setembro nº265, Centro, Caçapava do Sul/RS
Mariana Gomes de Andrade	01474542042	marianagadaterra@gmail.com	brasileira	casada	professora/pastora	7098258499	Rua Dagoberto Barcellos, nº 540, Bairro Floresta, Caçapava do Sul/RS
Luana Ferreira de Oliveira	01584216042	luana.guidugli@gmail.com	brasileira	solteira	educadora	8084423295	Rua General Neto, centro, nº58, Caçapava do Sul/RS
CONSELHO FISCAL							
Kelly Marques Lopes Rondon	42222772826	kelly.geo11@gmail.com	brasileira	solteira	geóloga	9128256196	Rua 7 de setembro, nº 767, Centro,Caçapava do Sul/RS
Tamires Macedo Oliveira	02816157059	mysymacedo@gmail.com	brasileira	casada	Agente comunitário de saúde	3108481851	Rua Francisco Xavier Henrique nº 105, Bairro Pinheiro, Caçapava do Sul/RS

Fim do documento.

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
(Art. 34, VII da Lei n° 13.019/2014)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de **Associação Comunidade de Aprendizagem Escola da Floresta**, se encontra sediada à Rua Dagoberto Barcellos, nº 540, Bairro Floresta, na cidade de Caçapava do Sul/RS, conforme comprovante de conta (agua, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº **48.988.388/0001-07**, ativo há 2 anos, 6 meses e 29 dias anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, Rua Dagoberto Barcellos 540, 02 de Junho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO EMILIO MORAES
Data: 02/06/2025 15:43:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Emilio Moraes

RGE
Uma empresa CPFL Energia

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
AVENIDA SÃO BORJA, 2901 - FAZENDA SÃO BORJA - SAO LEOPOLDO - RS - CEP: 93032-525
Inscrição Estadual: 124/0305839 - Inscrição no CNPJ: 02.016.440/0001-62

BRUNO EMILIO MORAES
R DAGOBERTO BARCELOS 540
BAIRRO FLORESTA
96570-000 CACAPAVA DO SUL RS

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
02	CSUBU002-00000274	4492380	1/2	07/05/2025	04/06/2025	09/06/2025

Classificação: Convencional B1 Residencial
Tipo de Fornecimento: Monofásico
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **Disp.:** 220 **Lim. mín.:** 202 **Lim. máx.:** 231

BRUNO EMILIO MORAES
R DAGOBERTO BARCELOS, 540
BAIRRO FLORESTA CACAPAVA DO SUL - RS
96570-000
CPF: ******.100-**

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
MAI/2025	09/06/2025	R$ 389,84

Código da Instalação
3092774199

Datas de leituras		
Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
06/05/2025	03/04/2025	33

Próxima leitura 04/06/2025

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 115882082 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 06/05/2025
Consulte pela chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
43250502016440000162660001158820821093378419
Protocolo de autorização: 1432500023295673 -07.05.2025 às 03:23:16

Aviso importante

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2024 e dos anos anteriores, foram quitadas paracomprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

CDE Escassez Hídrica TUSD R$ 0,41 TE R$ 5,11

Descrição da operação Nº 910653327028	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R$	Valor total da operação R$	Base Cálc. ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	PIS 1,07%	COFINS 4,92%
Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD MAI/25	kWh	388,0000	0,43521000	0,55775774	216,41	216,41	17,00	36,79	1,92	8,84
Consumo - TE MAI/25	kWh	388,0000	0,28478000	0,36494848	141,60	141,60	17,00	24,07	1,26	5,78
Adicional de Bandeira Amarela MAI/25	kWh				1,71	1,71	17,00	0,29	0,02	0,07
Juros de Mora MAR/25					4,07					
Multa por Atraso Pgto MAR/25					10,26					
Atualização Monetária MAR/25					1,76					
Total Distribuidora					375,81					
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS										
Contribuição Custeio IP-CIP MAI/25					14,03					
Total consolidado					389,84	358,72		61,15	3,20	14,69

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	359,72	17,00	61,15
PIS/PASEP	298,57	1,07	3,20
COFINS	298,57	4,92	14,69

Consumo / kWh

Consumo faturado		Nº dias
MAI 25	388	33
ABR 25	404	28
MAR 25	563	30
FEV 25	419	29
JAN 25	324	31
DEZ 24	318	31
NOV 24	366	29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
4492380	Energia Ativa-kWh	único	86048	86436	1,00	388

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias

Verde	27 Dias
Amarela	06 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

DANF3E/Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
115882082 Série 0

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
110030252737	389,84	09/06/2025

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

CREHNOR SUL	RUA GENERAL OSORIO 579 - CENTRO
VAGNER DANIEL KRUSCHARDT HOBUSS ME	RUA ANTONIO FLORENCIO DUARTE 373 - VILA NOVA
MERCADO CONDE	RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 681 - CENTRO

PIX - Pague Aqui
Prático, rápido e seguro

836200000039 898400863350 434509681012 100302527377

autenticação mecânica

RGE

DECLARAÇÃO

(Art. 39 da Lei Federal nº 13.019 de 2014)

Declaro que a COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM ESCOLA DA FLORESTA inscrita no CNPJ nº. 48.988.388/0001-07 e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Caçapava do Sul -RS, 20 de Abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO EMILIO MORAES
Data: 02/06/2025 15:19:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Moraes
Presidente